



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

RESOLUÇÃO Nº 023/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 25 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescente – FIA, período 1º semestre de 2024, destinado a implementação de novos serviços de acolhimento familiar e cofinanciamento dos serviços de acolhimento familiar já existentes.

Art. 2º: Aprovar a justificativa do Órgão Gestor para o saldo superior a 30%: O Plano de Ação estabelece que pode ser pago, com este recurso, somente Bolsa Auxílio, portanto, depende da demanda de acolhimentos.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Setembro de 2024

Deivid Júnior de Melo

Presidente do CMDCA

**Rua Paraná, nº. 986, Centro. Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000
Fone: (43) 3551-2515**